

PORTARIA 025/2025

Altera a composição da Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD, da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, no uso de suas atribuições estatutárias; o Decreto Municipal nº 8.605, de 10 de julho de 1991, alterado pelos Decretos nº 11.378, de 30 de agosto de 2002; Decreto Municipal nº 16.337, de 15 de junho de 2015; o Decreto Municipal nº 17.451, de 23 de julho de 2018 e de acordo com o art. 1º, inciso VI do Decreto nº 15.638, de 07 de março de 2013 que regulamenta a fixação dos valores e das regras gerais referentes às gratificações percebidas no âmbito do Município de Vitória e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD, no âmbito da CDTIV, responsável pela realização dos procedimentos de classificação dos processos administrativos, destinando o seu descarte ou a guarda intermediária e permanente dos mesmos, conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), da CDTIV e demais legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD passará a ter a seguinte composição:

- **Sérgio Paulo Tomaz – Coordenador - matrícula 000096**
- **Ana Alzira Antoniolli – membro - matrícula 000092**
- **David Thofoli – membro - matrícula 000446**
- **Fernanda Ataliba de Sousa Pires – Assistente Geral – matrícula 000533**
- **Jaqueline de Jesus Schmith Felix – membro - matrícula 000482**
- **Jennifer R. Assunção G. Fleger – Assistente Geral - matrícula 000472**
- **Jonathas Souza da Silva – membro - matrícula 00068**
- **Paulo Fernando Biasatti Alvarenga – membro – matrícula D00053**
- **Riviane Souza Ribeiro – membro – matrícula 000544**
- **Shirley Conceição Vita – Apoio Técnico PMV/SEGES - Arquivista (sem remuneração)**

§ 1º Fica designado o servidor **Jonathas Souza da Silva**, para desempenhar as funções de Coordenador, nas ausências e impedimentos do titular.

§ 2º - O coordenador substituto somente receberá gratificação quando da efetiva substituição do titular.



Art. 3º - Para fins de pagamento, a Coordenação desta Comissão deverá encaminhar ao Núcleo de Recursos Humanos (NRH), relatório mensal das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se as demais disposições das Portarias 022/2023 e 021/2024.

Vitória, ES, 20 de outubro de 2025.

MARCUS GREGORIO
SERRANO:08362999730

Assinado de forma digital por MARCUS
GREGORIO SERRANO:08362999730
Dados: 2025.10.20 10:40:07 -03'00'

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Diretor-Presidente

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativo Financeira